

P O R T A R I A Nº 35/2020

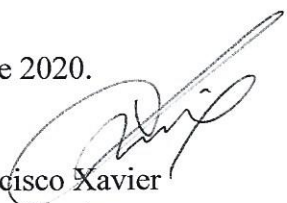
Dispõe sobre serviços e servidores da autarquia em função do retorno do Município à condição de Bandeira Vermelha no enfrentamento do COVID-19.

O Presidente da Caixa de Prestação de Assistência e Serviços de Saúde dos Servidores Municipais de Passo Fundo – CAPASEMU, no uso de suas legais atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 099/2020 e a Comunicação publicada nesta data no *site* da Prefeitura Municipal noticiando que Passo Fundo volta a ter restrições de atividades em função do anúncio feito pelo Governo do Estado que manteve a região em bandeira vermelha, **R e s o l v e :**

1. Ficam reeditadas as disposições da Portaria nº 17/2020, de 01 de abril de 2020 que dispunha sobre observância aos Decretos do Executivo Municipal a partir do de nº 29/2020 no tocante a Situação de Emergência no Município e medidas de enfrentamento, prevenção e mitigação ao CORONAVIRUS / COVID-19.
2. Considerando o período estabelecido pelo Governo do Estado para avaliação e reavaliações do plano de distanciamento controlado pelo próprio Estado, e também o de prorrogação estabelecido até o dia 31 de julho de 2020 pelo Município, os serviços, e por consequência, os servidores da CAPASEMU estarão sujeitos a regime excepcional até o próximo dia 31 de julho de 2020.
3. As Diretorias de Finanças e de Saúde providenciarão no escalonamento de servidores e estagiários por turnos de forma a evitar aglomerações de pessoas e atender as necessidades dos serviços.
4. A presente portaria terá vigência até que ocorra modificação na classificação do Município na avaliação das regiões pelo Governo do Estado, revogando-se *ex-officio* tão logo deixe de ser considerada bandeira vermelha e outra norma assim disponha.

Registre-se.
Providencie-se.

Passo Fundo, 30 de junho de 2020.



Francisco Xavier
Presidente